

SEM, ASSÉDIO, SEM DISCRI- MINAÇÃO:

Guia de Prevenção e
Combate na PUC Goiás



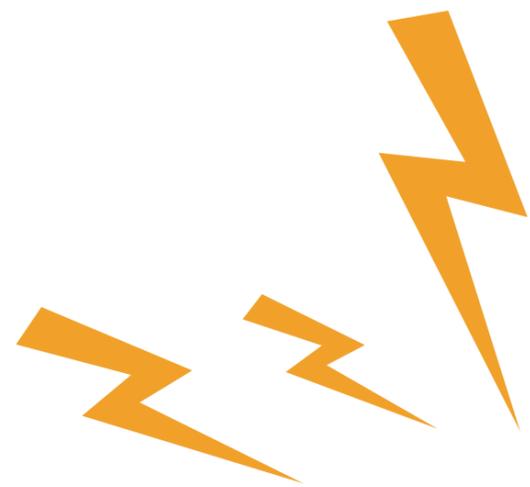
PUC
GOIÁS



APRESENTAÇÃO

Embora o tema assédio no ambiente de trabalho seja bastante comentado, muitos trabalhadores ainda precisam de esclarecimentos sobre este assunto. Este guia tem por objetivo a conscientização e a definição das diversas formas de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, bem como as medidas de prevenção e enfrentamento na PUC Goiás.



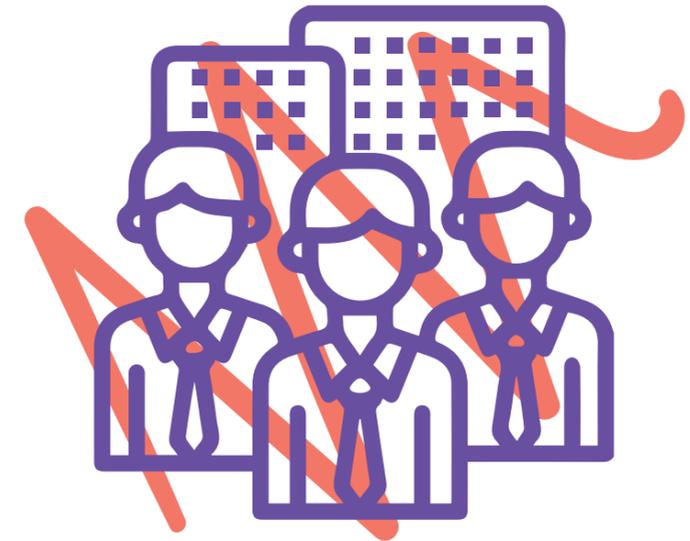


VOCÊ SABE O QUE
É **ASSÉDIO MORAL**
NO TRABALHO?

Assédio moral no trabalho é uma forma de violência psicológica que pode ocorrer em qualquer ambiente de trabalho. É caracterizado por comportamentos repetitivos e hostis por parte de um colega, chefes ou até mesmo por um subordinado, que tem por objetivo humilhar, constranger, desqualificar, isolar ou excluir a vítima, prejudicando assim sua autoestima e dignidade.



Você sabia que existe também a forma de **assédio moral organizacional**?



○ **assédio moral organizacional** é quando a própria organização adota uma postura de violência psicológica contra um ou mais trabalhadores.

Veja alguns exemplos de assédio moral:

- Humilhação pública, como ridicularizar ou expor a vítima diante de outros colegas de trabalho.
- Sobrecarga de trabalho ou tarefas repetitivas que possam gerar estresse e exaustão física e mental.
- Isolamento social, excluindo a vítima das atividades e dos eventos sociais da organização.
- Atribuição de tarefas inadequadas para a qual a pessoa não possui formação ou capacitação.
- Ameaças e intimidações, inclusive por parte de superiores hierárquicos.
- Comentários desrespeitosos e depreciativos, por exemplo, em relação ao gênero, raça, orientação sexual ou deficiência da vítima.
- Propagação de boatos ou difamações, prejudicando a imagem e reputação da vítima.



Diferentes tipos de assédio moral no trabalho:

Existem diferentes tipos de assédio moral no trabalho, que podem ser classificados de acordo com a forma que é praticado. Aqui estão alguns exemplos:

- ✘ **Assédio Vertical Descendente:** quando é praticado por um superior hierárquico em relação a um subordinado. Nesse tipo de assédio, o superior pode usar sua posição de poder para humilhar, menosprezar ou pressionar o subordinado.
- ✘ **Assédio Vertical Ascendente:** quando um subordinado assedia um superior hierárquico. Isso pode acontecer quando o subordinado quer assumir uma posição de poder ou quando está insatisfeito com as decisões do superior.
- ✘ **Assédio Horizontal:** entre colegas de trabalho do mesmo nível hierárquico. Pode envolver fofocas, difamação ou boatos prejudiciais à imagem de um colega de trabalho, exclusão social ou sobrecarga de trabalho.
- ✘ **Assédio Organizacional:** ocorre quando a organização como um todo promove ou tolera um ambiente de trabalho hostil, no qual a violência psicológica é comum. Isso pode incluir práticas como metas inatingíveis, sobrecarga de trabalho, falta de reconhecimento, discriminação e falta de oportunidades de desenvolvimento profissional.
- ✘ **Assédio Misto:** quando duas ou mais pessoas assediam uma única pessoa ou quando um indivíduo é vítima de diferentes tipos de assédio em um mesmo ambiente de trabalho.



Nem todo comportamento desagradável ou conflito interpessoal no ambiente de trabalho pode ser considerado assédio moral

Veja algumas situações que podem parecer **desagradáveis** ou **desafiadoras**, mas que não são consideradas assédio moral.



Feedback construtivo: quando um supervisor ou colega oferece feedback construtivo para ajudar o empregado a melhorar o desempenho.

Gestão de conflitos: em um ambiente de trabalho dinâmico e colaborativo, é comum que haja conflitos interpessoais. No entanto, quando os conflitos são gerenciados de forma apropriada e respeitosa, eles não constituem assédio moral.

Decisões de gestão: decisões difíceis de gestão, como demissões ou reorganizações, podem ser dolorosas para os empregados afetados, mas isso não é considerado assédio moral, desde que as decisões sejam tomadas de forma justa e consistente com as políticas da organização.

Em resumo,

o comportamento que pode ser considerado assédio moral é aquele que é **repetitivo, deliberado e visa humilhar, constranger, intimidar ou prejudicar** a dignidade e bem-estar de um empregado.

É importante que as organizações tenham políticas claras sobre o que é considerado assédio moral e treinem seus empregados e gerentes para identificar e prevenir esse tipo de comportamento.





VOCÊ SABE O QUE É ASSÉDIO SEXUAL NO TRABALHO?

É uma forma de violência sexual que pode ocorrer em qualquer ambiente de trabalho.

É caracterizado por comportamentos repetitivos e indesejados de natureza sexual, que têm por objetivo humilhar, constranger, intimidar ou ofender a vítima, prejudicando assim sua dignidade e bem-estar no ambiente de trabalho.

POR QUEM O ASSÉDIO SEXUAL PODE SER PRATICADO?

O assédio sexual pode ser praticado por um colega de trabalho, um superior hierárquico ou até mesmo por um subordinado.

Veja alguns exemplos de comportamentos que podem ser considerados assédio sexual no trabalho:

- Comentários e/ou piadas de natureza sexual sobre o corpo, aparência ou orientação sexual da vítima.
- Insinuações sexuais, convites ou propostas para encontros ou atividades sexuais.
- Toques, apalpadinhas, carícias ou outros gestos de natureza sexual.
- Exibição de materiais pornográficos ou outros conteúdos de natureza sexual no ambiente de trabalho.
- Pressão para que a vítima realize atividades sexuais em troca de benefícios profissionais, como promoções ou aumento de salário.
- Ameaças ou intimidações com conotação sexual.



Tipos de assédio sexual

Existem diferentes tipos de assédio sexual que podem ocorrer no ambiente de trabalho, e que podem ser classificados de acordo com a forma que é praticado. Aqui estão alguns exemplos:

- ✘ **Assédio Sexual Quid Pro Quo:** ocorre quando uma pessoa em posição de poder (como um chefe ou supervisor) condiciona algum benefício, como promoção ou aumento salarial, à realização de atividades sexuais. Esse tipo de assédio sexual é considerado uma forma de chantagem.
- ✘ **Hostilidade Sexual:** ocorre quando um comportamento sexualmente carregado é praticado repetidamente e cria um ambiente de trabalho hostil para a vítima. Isso pode incluir piadas, comentários ou gestos de natureza sexual, que deixam a vítima desconfortável e constrangida.
- ✘ **Assédio Sexual por Intimidação:** ocorre quando a pessoa assediadora usa de intimidação ou ameaças para obter atividades sexuais da vítima. Isso pode incluir a ameaça de perda de emprego, de promoção, ou a utilização de violência física.
- ✘ **Assédio Sexual por Exibicionismo:** ocorre quando a pessoa assediadora exhibe ou mostra conteúdo sexual explícito à vítima, como imagens pornográficas ou partes íntimas do corpo.





Importante!!!

É importante destacar que qualquer forma de assédio sexual no trabalho é considerada uma forma de violência de gênero e é ilegal.

As organizações devem adotar políticas claras de prevenção e combate ao assédio sexual, oferecer treinamentos e apoio às vítimas.

Além disso, é importante que as vítimas denunciem o assédio sexual e procurem ajuda para que possam garantir sua segurança e bem-estar.



Onde comunicar a notícia de assédio?

Formulário on-line

Disponibilizado no SOL administrativo e docente da PUC Goiás.

E-mail

denunciaassedio@pucgoias.edu.br

Telefone

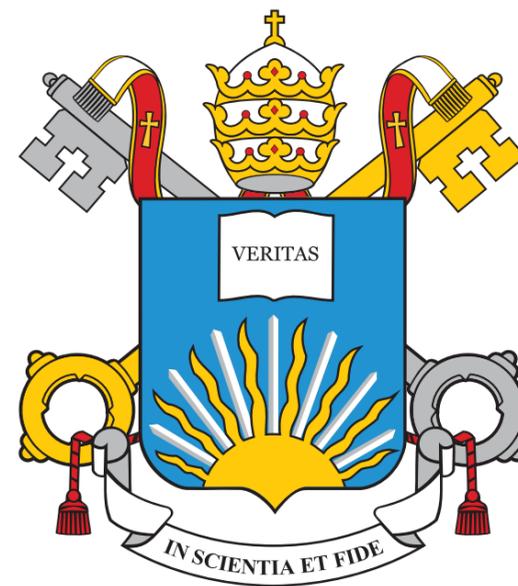
(62) 3946- 1928

Pessoalmente

Divisão de Recursos Humanos (DRH), St. Universitário, Praça Universitária, PUC Goiás, Área 2, Bloco A, 1º. Andar.

Correspondência

Divisão de Recursos Humanos (DRH), St. Universitário, Praça Universitária, CEP 74.605-010, PUC Goiás, Área 2, Bloco A, 1º. Andar.



**PUC
GOIÁS**

Elaboração:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Divisão de Recursos Humanos

Arte:

Bruna Moreira

Edição:

Divisão de Comunicação